



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6499 - Sexta-feira, 30 de abril de 2021
Divulgação: Sexta-feira, 30 de abril de 2021 **Publicação:** Segunda-feira, 3 de maio de 2021

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor DENIS HELFER CARVALHO, Coordenador, matrícula 1367951, no período de 01/04/2021 a 22/04/2021, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei N.º 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 264, de 29/04/2021 (Processo 21.0.000039254-2).

MODIFICA a Portaria 257/2021 de 23/04/2021, do Gabinete do Prefeito, quanto ao número de Processo SEI informado, que passa a ser 21.0.000011700-2, e não como constou, através da Portaria 263, de 29/04/2021 (Processo 21.0.000011700-2).

MODIFICA, a contar de 01/05/2021, a composição do Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade (CGAMP), em consonância com o art. 4º do Decreto n.º 20.329, de 06 de agosto de 2019, conforme abaixo, através da Portaria 261, de 27/04/2021 (Processo 19.0.000108486-3).

Portaria	Designa	Matrícula	Atuação	Em substituição a	Matrícula	Órgão
558, de 23/12/2019	DIONÊS GABANA DE SOUZA	1552848	Suplente	FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	GP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 13741418, de 13/04/2021 (Processo 20.0.000116796-1).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
290467/1	ADRIANA MACHADO COSTA	09	08/08/2019	03/08/2019

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 13802017, de 17/04/2021 (Processo 21.0.00007789-2).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
120495/2	ROBERTO CARLOS LEMES NUNES	12	28/01/2020	18/01/2020

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 13802038, de 17/04/2021 (Processo 20.0.000104388-0).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
482113/1	MIRIAM NURKIM	09	12/07/2018	11/07/2018
89191/2	VLADIMIR SILVA DE MENDONCA	12	02/08/2017	28/07/2017

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 13801986, de 17/04/2021 (Processo 20.0.000104606-4).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
500887/1	ROSANA FRIDA SCHERCH DOS SANTOS	B	03/08/2019	24/07/2019

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 13802009, de 17/04/2021 (Processo 20.0.000104609-9).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
352930/1	ROSANI GRANDO RAMOS	D	01/01/2020	12/07/2019

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado abaixo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogando os efeitos da Portaria 060 de 28/06/2018, através da Portaria 015, de 28/04/2021 (Processo 17.0.000086191-0).

Nº CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL CONTRATO	FISCAL CONTRATO SUBSTITUTO
66.881	Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS e IBIZA – Sociedade de Hotéis, Incorporações e Construções Ltda	MARTINA MORAES RODRIGUES MATRÍCULA 1346938	CARLOS DANIEL WIETHOLTER MATRÍCULA 352151/3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 042/2021, que designou fiscais de execução da Obra Ernesto Neugebauer, contrato 61498, EXCLUINDO o fiscal suplente EDUARDO GELPI RUHE, matrícula 111718, e INCLUINDO como fiscal suplente o servidor ROBERTO FRANCISCONI, Engenheiro, matrícula 1499050, a contar de 22/02/2021, através da Portaria 053 de 28/04/2021 (Processo 18.0.000072135-9).

MODIFICA a Portaria 043/2021, que designou fiscais de execução da Obra José Pedro Boéssio, contrato 61498, EXCLUINDO o fiscal titular EDUARDO GELPI RUHE, Engenheiro, matrícula 111718, e o fiscal suplente BRUNO PAIVA NICHELE, matrícula 1240757, e INCLUINDO o servidor SÉRGIO SOUZA AMARO DA SILVEIRA, Engenheiro, matrícula 558051, como fiscal titular e o servidor ROBERTO FRANCISCONI, Engenheiro, matrícula 1499050, como fiscal suplente, a contar de 22/02/2021, através da Portaria 054 de 28/04/2021 (Processo 18.0.000072135-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores PAULO CESAR PEÇANHA SCHAEFFER, Assistente Administrativo, 241020, VALDIR BARCELOS, Motorista, 148055, LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO, Operário, 114823, EVERSON CARLOS NASCIMENTO SÁ, Chefe em Excelência de Serviço, 1201115, MARISA SELBACK DOS SANTOS, Chefe em Excelência de Serviço, 769323 e CÁSSIO SLONGO SILVA, Chefe de Equipe, 1522515, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral encarregada de organizar e realizar o processo eleitoral dos membros da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST) – biênio 2020-2022, no período de 01/04/2021 a 30/06/2021, conforme Decreto nº 18.158, de 08 de janeiro de 2013, através da Portaria 13937105 de 30/04/2021 (Processo 21.0.000041816-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/01/2021, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora LETÍCIA DE MORAES MAURICI, Assistente Administrativo, 1436937/01, e para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora FERNANDA MACHADO INÁCIO, Gerente de Atividades VII, 789668; a contar de 01/03/2021, para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor DANIEL TEIXEIRA CANTI, Assistente Administrativo, 1526421/01, que atende ao GS/SMDs; a contar de 01/10/2020, para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora SILVANA DUTRA, Chefe de Unidade, 1529951/01, para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituta a servidora KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS, Assistente Administrativo, 1526588/01, que atendem ao DGDH (DGHOIS); a contar de 01/01/2021, para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora SILVIA REGINA DE SOUZA, Gerente de Atividades V, 1001884/01, para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituta a servidora FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, Administrador, 1525395/01, que atendem ao CECBJ; para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto a servidora JULIANA DA SILVA SANTIAGO, Gerente de Atividades IV, 437387/01, que atende ao SINE; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, Administrador, 1525395/01, que atende ao DGERL/SMELJ e Parque Mascarenhas de Moraes; para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor FERNANDO ALCEBIANES LIMA DA ROCHA FARIA, Assessor IV, 1504827/03, que atende ao DGERL/SMELJ/CEGEB e Parque Mascarenhas de Moraes; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, Assistente Administrativo, 381254/01, que atende ao Almoxarifado Central; para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor ROBERTO ANTÔNIO WAGNER, Professor M5, 291575/01, que atende ao Almoxarifado Central/CECOFLOR e Parque Alim Pedro; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor JULIO CESAR DE SOUZA GONÇALVES, Adido, 759706/01, que atende ao CECOVE; para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor DIRCEU VIANA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais IV, 759652/04, que atende ao CECOVE e CEVI; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor RODRIGO LUNARDI CARREÑO, Professor M5, 519537/01, que atende ao CEGEB; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora PATRICIA SCHNEIDER

REGINA, Professor M5, 983059/01, que atende ao CECOFLOR; para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor JULIO CESAR GUIMARÃES MOREIRA, Instalador, 124671/03, que atende ao CECORES; a contar de 01/03/2021 para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora GYSELE ZGIEVSKI BARRETO, Assistente Administrativo, 1523783, que atende ao CT 01; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora HELEN CRISTINA DE AZEVEDO THOMAZ, Assistente Administrativo, 1526464, que atende ao CT 07; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora THAIS FERREIRA RODRIGUES, Assistente Administrativo, 1007459, que atende ao CT 10; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora TATIANE SBARDELLOTTO VERONESE, Assistente Administrativo, 1524984, que atende a UACT/PLANTÃO; para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor RODRIGO EMILIO GUAZZELLI PLADA MOTA, Coordenador, 731800/03, que atende ao CT 01/CT 02/CT 03/CT 04/CT 05/CT 06/CT 07/CT 08/CT 09/CT 10 e UACT/PLANTÃO; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor FERNANDO ALCEBIANES LIMA DA ROCHA FARIA, Assessor IV, 1504827/03, para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor FREDERICO FLORES, Operário, 215330/01; para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor JOSÉ ERY RODRIGUES DA SILVA, Gari, 644125/03, que atende ao Parque Tenístico José Montauray; para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor ROBERTO CARLOS LEMES NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, 120495/02, que atende ao Parque Ramiro Souto; para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituta a servidora VANESSA BOEIRO GERMANO, Professor M5, 796909/02, que atende ao Parque Darcy Azambuja; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor ANTÔNIO LUIZ BRAZ, Chefe de Equipe, 768446/01, para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto a servidora VIVIANE TIMM WOOD, Fisioterapeuta, 1110462/01, que atendem ao Ginásio Municipal Tesourinha. Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016, através da Portaria 13876656, de 29/04/2021 (Processo 19.0.000032431-3).

DISPENSA, a contar de 01/03/2021, das atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora MARITES ROSSANE SOARES, Assistente Administrativa, 829277/02; das atribuições de Fiscal de Serviço Substituta a servidora MAGDA GOMES QUADROS, Assistente Administrativa, 1110845, para atendimento ao GS desta pasta; a contar de 01/10/2020, das atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora FERNANDA GUTIERREZ KIELING, Gerente I, 777460, e da atribuição de Fiscal de Serviços Substituto o servidor JUAREZ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Responsável por Atividades IV, 1489100, de atendimento ao DGDH (DGHOIS)/CECBJ/CRN; das atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor LEONARDO KLAUS, Gerente de Atividades VI, 1394410, que atende ao SINE; das atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor CLAUDIO FERNANDO MIRANDA, Professor M5, 489533, das atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor JOÃO HENRIQUE NARCISO DOS SANTOS, Assessor IV, que atende ao DGERL/SMELJ; a contar de 01/03/2021, das atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor MARZO VARGAS DOS SANTOS, Professor M5, 141991, das atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor LUIS FERNANDO DE SOUZA PEIXOTO, Gerente de Atividades IV, 1374745, que atende ao Almoxarifado Central; das atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora ANA LÚCIA DIAZ VAZ, Professor M4, 483166, das atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor WANDERLAN JOSÉ AZAMBUJA LOPES, Assessor IV, 461407 que atende ao CECOVE; das atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor BERNARDO MOMBELLI BIOCCHI, Professor M5, 282604, que atende ao CEGEB, das atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor CLAUDIO FERNANDO MIRANDA, Professor M5, 489533, que atende ao CEGEB/CEVI/CECORES/ Parques Alim Pedro/Mascarenhas de Moraes/Tamandaré/Tenístico José Montauray/Remiro Souto e Darcy Azambuja; das atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor LUIZ CARLOS FRANCO, Adido, 758854/04, das atribuições de Fiscal de Serviço Substituta a servidora PATRICIA SCHNEIDER REGINA, Professor M5, 983059, que atende ao CECOFLOR; a contar de 01/03/2021, das atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, Assistente Administrativo, 1137093, que atende ao CT 01/CT 02/CT 03/CT 04/CT 05/CT 06/CT 07/CT 08/CT 09/CT 10 e UACT/PLANTÃO; das atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor JOÃO LUIZ BRAGA, Assistente Administrativo, 339018, que atende ao CT 01; das atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora NOEMI RODRIGUES PEREIRA, Assessor IV, 1427318, que atende ao CT 07; das atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora OTÍLIA MARIA HENZ DE ABREU, Coordenador, 958788, que atende ao CT 10 e UACT, a contar de 01/01/2021, das atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora ANA LÚCIA DIAZ VAZ, Professor M4, 483166, que atende ao Parque Mascarenhas; das atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora GUALCIRA BATISTA TEIXEIRA, Professor M5, 484407, que atende ao Parque Tamandaré; das atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor RAFAEL CABELEIRA DE CORONEL MACHADO, Assistente, 871701, das atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor TIAGO BERNARDES FREIRE, Professor M5, 1287303, que atende ao Ginásio Municipal Tesourinha, referentes ao contrato nº 70458 – L.1147-D – PGMCD Nº 632 – SC/654, através da Portaria 13875436, de 29/04/2021 (Processo 19.0.000032431-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a NIARA SOARES MEDEIROS, 1486357/01, Professora, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2021, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 13867580 de 23/04/2021 (Processo 21.0.000037032-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 321, de 28/04/2020, que designou Comissão encarregada de elaborar, analisar e julgar o Edital de Chamamento Público 003/2020, que tem por objeto o credenciamento de instituições interessadas na prestação de serviços ambulatoriais de Traumatologia e Ortopedia, no município de Porto Alegre, EXCLUINDO, a contar de 22/02/2021, GUSTAVO MALTEZ LENGELER, matrícula 1407929, Assessor Especialista, e INCLUINDO MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, matrícula 1160141, Médico Especialista, através da Portaria 13931761, de 29/04/2021 (Processo 19.0.000071907-5).

AUTORIZA SAMIRA DA SILVA CARVALHO, 1523023/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do ICONCS, dia 14/05/2021, Congresso Online, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13914969, de 28/04/2021 (Processo 21.0.000035420-9).

AUTORIZA ETIANE BRUM FERRAZ, 1357360/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do I Congresso Online Nacional de Ciências e Saúde, dia 14/05/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13914665, de 28/04/2021 (Processo 21.0.000035529-9).

AUTORIZA BIANCA FANTIN DE SOUZA, 1382349/02, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do II Congresso Online de Ginecologia e Obstetrícia, de 26/05/2021 a 28/05/2021, evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13914389, de 28/04/2021 (Processo 21.0.000040075-8).

DESIGNA GIOVANI DA SILVA CAMPOS, 996868/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Pediatria/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603058, substituindo MARISTELA FILIPPI DE OLIVEIRA, 420480/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 12/03/2021 a 02/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13716127 de 09/04/2021 (Processo 21.0.000032141-6).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n.º 73003, celebrado entre o Município de Porto Alegre e GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 23.870.217/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de clínico geral para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 13931790, de 29/04/2021 (Processo 21.0.000000499-2).

Atribuição	Servidor	Cargo	Matrícula
Fiscal de Contrato	DIEGO FRAGA PEREIRA	Médico	1036513/2
Fiscal de Contrato Suplente	MARCELA BOTTA	Médico	887587/3
Fiscal de Serviço PACS	OLAVO MACHADO TORRES	Médico	463696/02
Fiscal de Serviço Suplente PACS	RODRIGO MEIRELLES BORBA	Médico	863017/02

TORNA SEM EFEITO a Portaria 13866591, de 23/04/2021, publicada no DOPA 6495 de 26/04/2021, que suspendeu as atividades do cargo de Técnico em Enfermagem à servidora ROSANA AUGUSTA DE BARROS, matrícula 1238655/01, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 217 e 218, II da Lei Complementar n.º 133/85, tendo em vista indícios da prática de ilícitos administrativos passíveis de aplicação de penalidades, nos termos da legislação estatutária, através da Portaria 13898807 de 27/04/2021 (Processo 21.0.000038415-9).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JULIANA BORELLA SILVA, 155077.2/1, Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 297, de 20/04/2021 (Processo 21.0.000033785-1).

CONCEDE a CRISTIANE JUGUERO MARTINS, 40878.8/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 15/03/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Médico Psiquiatra/Emergência em Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 299, de 22/04/2021 (Processo 21.0.000034922-1).

CONCEDE a VITTORIA ZARPELÃO DE MATOS, 150973.0/1, Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 300, de 22/04/2021 (Processo 21.0.000033844-0).

CONCEDE a TATIANE ACOSTA PATZER, 107009.6/1, Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/12/2020 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 302, de 27/04/2021 (Processo 21.0.000033555-7).

CONCEDE a ADRIANA LOPES, 108425.9/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 07/04/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Recepcionista/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 303, de 22/04/2021 (Processo 21.0.000034711-3).

CONCEDE a ANA ZILDA DE CASTRO RECK, 155079.9/1, Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Saúde Passo das Pedras I da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/04/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Passo das Pedras I/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 305, de 23/04/2021 (Processo 21.0.000035122-6).

CONCEDE a SABRINA TEREZINHA DE SOUZA GILLI BRUNDO, 82727.0/2, Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Bom Jesus/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 307, de 23/04/2021 (Processo 21.0.000035925-1).

CONCEDE a LUCIANE IGANSI GIACOMOLLI, 152400.3/2, Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Vila Cruzeiro/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 311, de 23/04/2021 (Processo 21.0.000036359-3).

CONCEDE a CASSIA CRISTINE AQUINO SOARES, 155089.6/1, Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 09/2018 Atividade de Enfermeiro/Enfermaria do 3º Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/08/2018, através da Portaria 314 de 26/04/2021 (Processo 21.0.000036172-8).

CONCEDE a CAROLINE KONZGEN BARWALDT, 126670.5/1, Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Unidade de

Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/04/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Cirurgião Dentista/Unidade de Saúde Santa Marta/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 315, de 27/04/2021 (Processo 21.0.000033206-0).

CONCEDE a ELAINE GIL, 47788.9/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Emergência e Gesso da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017 através da Portaria 317, de 27/04/2021 (Processo 21.0.000033656-1).

CONCEDE a ANA MARIA PASQUALI STEINHORST, 47997.7/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM do Serviço Ambulatorial Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/03/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 64/2000 Atividade de Médico/Cardiologia/Especialidades/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 318, de 28/04/2021 (Processo 21.0.000032308-7).

CONCEDE a LETÍCIA FELDENS, 52175.1/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Centro Cirúrgico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 28/01/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 9/2019 Atividade de Médico Cirurgião/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 319, de 29/04/2021 (Processo 21.0.000008924-6).

FAZ CESSAR, a contar de 29/03/2021, em relação a MARA ALEXANDRA FRANCISCO, 41162.3, Médico Clínico Geral ES-1.24EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 290 de 15/04/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 294, de 15/04/2021 (Processo 16.0.000018175-0).

FAZ CESSAR, a contar de 15/03/2021 em relação a CRISTIANE JUGUERO MARTINS, 40878.8/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 966, de 28/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 298 de 22/04/2021 (Processo 21.0.000034922-1).

FAZ CESSAR, a contar de 08/12/2020, em relação a TATIANE ACOSTA PATZER, 107009.6/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 873, de 19/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 301 de 27/04/2021 (Processo 21.0.000033555-7).

FAZ CESSAR, a contar de 05/04/2021 em relação a SABRINA TEREZINHA DE SOUZA GILLI BRUNDO, 82727.0/2, Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1332, de 17/12/2020 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 306 de 23/04/2021 (Processo 21.0.000035925-1).

FAZ CESSAR, a contar de 05/04/2021 em relação a LUCIANE IGANSI GIACOMOLLI, 152400.3/2, Enfermeiro ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 248, de 23/03/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 310, de 23/04/2021 (Processo 21.0.000036359-3).

FAZ CESSAR, a contar de 15/03/2021, em relação a ELAINE GIL, 47788.9/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 578 de 03/08/2018, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 316, de 27/04/2021 (Processo 21.0.000033656-1).

RETIFICA, a Portaria 286 de 15/04/2021, em relação a ADRIANE SCHEUFLER, 47833.0/2, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, que fez cessar o adicional de insalubridade de grau máximo (40%), quanto ao número do Processo que passa a ser 19.13.000007653-0 e não como constou, através da Portaria 312, de 26/04/2020 (Processo 19.13.000007653-0).

RETIFICA, a Portaria 287 e 15/04/2021, em relação a ADRIANE SCHEUFLER, 47833.0/2, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu o adicional de insalubridade de grau máximo (40%), quanto ao número do Processo que passa a ser 19.13.000007653-0 e não como constou, através da Portaria 313, de 26/04/2020 (Processo 19.13.000007653-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011, Técnico de Segurança do Trabalho; MARCO ANTONIO CAZUNY, 725850, Técnico de Segurança do Trabalho; BRUNA LUNARDI VIEIRA, 1513630, Assistente Administrativo; JEFERSON NEVES MACHADO, 335785, Técnico Industrial; LUCIANO CORRALES, 730868, Auxiliar de Serviços Gerais, e VITOR LEITE DE GARCIA, 1260499, Técnico em Saneamento, para constituírem a Comissão Eleitoral 2021, encarregada de organizar e realizar o processo eleitoral da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, com base nos Decretos nº 18.158/13 e 20.812/2020, através da Portaria 742 de 29/04/2021 (Processo 18.10.000004467-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RODRIGO DE ASSIS PORTO, 135134.6, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços, titular; e SOLANGE COLEONI DA SILVA, 25076.7, Adido, como Fiscal de Contrato e Serviços, suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000001264-6, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.447.405/0001-11, cujo objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo automotivo sem motorista, para atender ao Gabinete da Direção-Geral do Departamento, no período de 19/04/2021 a 18/04/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 741 de 29/04/2021 (Processo 21.10.000001264-6).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o(a) servidor(a) JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, matrícula 120884, Engenheira, da DD/GEPO/C-OBRAS/EQ-OBRRARE para a DC/GARE/C-RECRED, a contar de 01/05/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 740, de 29/04/2021 (Processo 21.10.000001914-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 26/04/2021 a 03/05/2021, SCHEILA CARVALHO PEREIRA, 1317407/01, Administradora, para responder pela função gratificada de Superintendente, 14180001, da Superintendência Financeiro-Comercial, 31801002, durante o impedimento do titular, TIAGO JOSE CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador, por motivo de licença-luto, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 172 de 28/04/2021 (Processo 21.14.000004485-7).

REGULARIZA, em relação à servidora ELDA MARIA BARCELLOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, Apontadora, as incorporações de função gratificada, com finalidade de registro funcional para aposentadoria, com base no artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 129 de 28/04/2021 (Processo 004.000349.03.8).

TIPO	NÍVEL FG	DE (a contar)	PARA	MOTIVO
MODIFICA	3	05/01/2002	13/02/2003	Revisão

MODIFICA	5	20/05/2005	07/07/2007	Revisão
MODIFICA	7	28/07/2018	27/08/2018	Revisão

REGULARIZA, em relação à servidora ELDA MARIA BARCELLOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, Apontadora, a convocação para cumprir regime de tempo integral, com finalidade de registro funcional para aposentadoria, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 137 de 28/04/2021 (Processo 21.14.000001995-0).

TIPO	PORTARIA	DE (a contar de)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
FAZ CESSAR	126/1997	01/01/1999	-	Sem efeitos	Revisão
MODIFICA	030/2000	01/01/1999 a 31/12/2000	01/01/1999 a 04/09/2016	Sem efeitos	Revisão
FAZ CESSAR	030/2000	24/11/2008 a 13/12/2008	-	Sem efeitos	Revisão
FAZ CESSAR	030/2000	04/07/2012 a 31/07/2012	-	Sem efeitos	Revisão
FAZ CESSAR	030/2000	15/05/2013 a 24/05/2013	-	Sem efeitos	Revisão

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2021, a concessão de insalubridade de grau médio (20%) aos servidores relacionados abaixo, com base no Laudo 034/2017 - Monitores - Abrigos/FASC, de 23/08/2017, e no Laudo 035/2017 - Monitores - CREAS/CDI/CENTRO POP/FASC, de 23/08/2017, através da Portaria 342, de 29/04/2021 (Processo 16.15.000002052-4).

Matrícula	Servidor	Cargo
762109/2	ALBERTO LINUS CEGIELSKI	Monitor
761816/1	ALENCASTRO GABRIEL PRATES DE PRATES	Monitor
683179/4	ANELISE GREGIS ESTIVALET	Monitor
762122/1	CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS	Monitor
763771/1	CLAUDIOMIRO FRAGA DE ANDRADE	Monitor
762948/1	CRISTINA APARECIDA BOMBASSARO MOTTA	Monitor
177122/3	DENISE MACHADO BARCELLOS	Monitor
107065/2	EDUARDO LAUDE PEREIRA DA CUNHA	Monitor
761336/1	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BIRNKOTT	Monitor
763722/1	GILBERTO MARQUES DA ROSA	Monitor
760800/2	GILDERES SILVA STUMPF	Monitor
763620/1	JANINE DOS SANTOS	Monitor
762869/1	JUREMA DA COSTA CORREA	Monitor
763497/1	LEILA ROSANE OLIVEIRA	Monitor
761555/1	MARCILENE ROHR DE OLIVEIRA	Monitor
762810/1	MARCO ANTONIO MACHADO CARTANA	Monitor
761907/1	MARGARETE DE FATIMA VIEIRA	Monitor
762870/1	MARIA APARECIDA VARGAS LEAES	Monitor
763242/1	MARIA CLENI BARBOSA CHAGAS	Monitor
763527/1	MARIA HELENA AMARAL CARDOZO	Monitor
761889/1	NAISA DIAS MOROSI	Monitor
763590/1	OMAR LUCIANO	Monitor
762924/1	REJANE LUCAS MACIEL	Monitor
762663/1	ROGELIA OLIVEIRA AMARO	Monitor
763710/1	VANIZE MARIA MAIA MATTOS	Monitor
762936/1	VERIDIANA FARIAS MACHADO	Monitor

RELOTA CARLOS ALBERTO FABRETTI PEREIRA, 758489/03, Técnico Nível 6 - CLT, da Coordenação Administrativa para a Área de Arquivo Permanente, 70401004, da Coordenação Administrativa, a contar de

01/05/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 343, de 29/04/2021 (Processo 21.15.000001471-8).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo do Grupo de Trabalho Projeto Universidades - EPTC no Ensino Superior, até o dia 31/12/2021, a contar do dia 01/04/2021, através da Portaria 039 de 26/04/2021 (Processo 18.16.000029799-0).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores VINICIUS RIBEIRO PRADO, 150841.5/01, Administrador, ES601NS, como fiscal de contrato titular, ANTONIO RENATO MARRONE, 24423.8/03, Assistente Administrativo, AA60106, como fiscal de contrato suplente, DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 33919.5/03, Atuário, ES603NS, como fiscal de serviço titular, ROGÉRIO DE OLIVEIRA, 99724.1/01, Economista, ES605NS, como fiscal de serviço suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 72308 e Termo Aditivo 72957, celebrado entre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA e a empresa AGÊNCIA ESTADO S/A, CNPJ/MF 62.652.961/0001-38, para o período de 01/04/2021 a 31/03/2022, cujo objeto é acesso e uso limitado de conteúdos jornalísticos e financeiros, atualizados periodicamente, conforme pacote de conteúdos que serão disponibilizados utilizando-se do software denominado *Broadcast+* e aplicativos a ele relacionados, visando atender ao PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 089, de 29/04/2021 (Processo 20.13.000000349-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso II e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 237 de 27/04/2021 (Processo 20.13.000004563-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
FELIPE PEREIRA MOREIRA	214337/04-1	MARCELO MARTINS MOREIRA	214337/04	03/10/2020

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 236 de 27/04/2021 (Processo 21.13.000001867-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EVA PEREIRA DOS SANTOS	44122/01-1	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	44122/01	18/03/2021

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAM as Portarias 152, de 02/01/2020 e 069, de 28/09/2020 que designaram a composição da Comissão Judicante, para atuar nos processos administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, que passa a ser: CARIN SIMONE PREDIGER, Procuradora Municipal, matrícula 330441/2, como Presidente e como suplente desta, LÍSSIA MARIA EUGÊNIO LOPES, Procuradora Municipal, matrícula 1499254/1; como titulares: MARCEL LEITE MORAES, matrícula 1027310/1 e SÍLVIA MARIA MARTINS MADRUGA, matrícula 1026119/1; e como suplentes: CLARTIA FARIAS DOS PASSOS SOARES, matrícula 809102/1 e GRACIELA DA SILVA VIEIRA, matrícula 1026909/1; todos Guardas Municipais; a contar a publicação do presente ato; atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016, através da Portaria 044, de 29/04/2021. (Processo 19.0.000139527-3)

Despachos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.003063.07.0 - DESAVERBA, em relação a DENIS DA SILVA FRAGA, 679346, Psicólogo, o tempo de serviço averbado pelo presente processo, por falta de documento hábil.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000001943-0 - DEFERE, em 28/04/2021, em relação a LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1801 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Tavares Associados - Consultoria Organizacional S/C Ltda - 06/10/2000 a 16/10/2002;

Per. Contr. CNIS 8 - 01/05/2003 a 31/03/2006.

Processo 20.13.000005746-8 - DEFERE, em 28/04/2021, em relação a ALICE DA COSTA BRITO, 339742, Médica Clínica Geral da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 324 dias, referente ao período de 28/11/1994 a 06/05/1999, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 20.13.000006041-8 – DEFERE, em 28/04/2021, em relação a NADIA CHIES, 343472, Médica Clínica Geral da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 309 dias, referente ao período de 13/02/1995 a 06/05/1999, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.0000001999-5 - DEFERE, em 28/04/2021, em relação a JULIANA COSTA BARBOZA, 899644, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no

artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3781 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Vínculo 2: 1779 dias

União das Faculdades Integradas de Negócios Ltda – 02/01/2008 a 22/03/2010;

Fundação Educacional João XXIII. – 17/12/2010 a 14/08/2013;

Vínculo 3: 2002 dias

Per. Contr. CNIS 1 – 01/01/2006 a 31/01/2006;

Congregação da Nossa Senhora – 23/03/2010 a 16/12/2010;

Associação Comunitária de Ensino de Línguas Estrangeiras – 15/08/2013 a 12/04/2018.

Processo 21.13.000001915-4 – DEFERE, em 28/04/2021, em relação a RAFAEL ZACCA SILVA, 584839, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2712 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Secretaria da Educação – 01/10/2006 a 01/06/2009 e 02/06/2009 a 04/03/2014.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2021 - SMPAE PROCESSO 21.0.000006280-1

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.908, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1002355 e 1002294;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 19 do Decreto 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), passam a ter a referência de

exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7	1.1.2.7	1002560
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000271
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1000302
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002296
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VII	FG7	2.1.1.7	1002367
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1000206
Assessoria Técnica (ASSETEC)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001613
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002242
Assessoria Técnica (ASSETEC)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002382
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003117
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1002376
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000244
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5	1.1.2.5	1002774
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002371
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002762
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002381
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002752
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002353
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002045
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPRO)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1002361
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPRO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002365
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPRO)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1000144
Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003090
Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1001909
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1002378
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1000052
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002358
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002769
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002369
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002380
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1002557
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1000154
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002357
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1000263
Coordenação de Monitoramento de Resultados e Observapoa (CMRO)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1002793
Coordenação de Monitoramento de Resultados e Observapoa (CMRO)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002377
Coordenação de Monitoramento de Resultados e Observapoa (CMRO)	ASSESSOR VII	FG7	2.1.1.7	1002336

Coordenação de Monitoramento de Resultados e Observapoa (CMRO)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1.1.1.6	1002766
Coordenação de Monitoramento de Resultados e Observapoa (CMRO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002359
Coordenação de Monitoramento de Resultados e Observapoa (CMRO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002360
Coordenação de Monitoramento de Resultados e Observapoa (CMRO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002370
Coordenação de Monitoramento de Resultados e Observapoa (CMRO)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002373
Coordenação de Monitoramento de Resultados e Observapoa (CMRO)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1001958
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002742
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003093
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002362
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002756
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002556
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002356
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	ASSESSOR VII	FG7	2.1.1.7	1002363
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002755
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002559
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1000042
Escritório—Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002013
Escritório—Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000241
Escritório—Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002553
Escritório—Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002552
Escritório—Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002010
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR VII	FG7	2.1.1.7	1002924
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR VII	FG7	2.1.1.7	1002929
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002926
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002923
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002754
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002293
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002295
Coordenação de Tecnologia de Informação e Geoprocessamento (CTIG)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1002372
Coordenação de Tecnologia de Informação e Geoprocessamento (CTIG)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1000060
Coordenação de Tecnologia de Informação e Geoprocessamento (CTIG)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002747
Coordenação de Tecnologia de Informação e Geoprocessamento (CTIG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002746
Coordenação de Tecnologia de Informação e Geoprocessamento (CTIG)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001967
Coordenação de Tecnologia de Informação				

e Geoprocessamento (CTIG)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002761
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002389
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001257
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002034
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002355
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002294
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000166
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000175
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000160
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000169
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000178

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 003/2021 – SMPAE.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2021

PROCESSO 21.0.000033740-1

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, REFERENTE AO PROJETO CENTRAL DO CIDADÃO DE PORTO ALEGRE.

1. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA - SMTc, faz saber aos interessados que decidiu realizar audiência pública para colher sugestões junto aos cidadãos da Cidade de Porto Alegre e sociedade civil em geral para melhorias nos processos e automação dos serviços públicos previstos na carta de serviços, mediante metodologia de BPMN, devidamente integradas aos sistemas existentes no MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, bem como com os Sistemas da Ouvidoria-Geral do Município (meOuv) e do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), com a disponibilização de dados em formato aberto (Dados Abertos) e em Portal de Transparência, suporte técnico e treinamento, no termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e nas demais normas aplicáveis.

2. A audiência pública abrangerá todas as fases do Processo, desde seu lançamento que ocorreu em 19/04/2021, e próximos encaminhamentos da nova Central do Cidadão de Porto Alegre.

3. A audiência pública será realizada em 17/05/2021, segunda-feira, com início previsto às 10h.

4. A audiência pública será virtual e realizada na plataforma Cisco Webex, assegurado o direito à manifestação aos interessados de acordo com fila organizada pelo Presidente da audiência.

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

1. A audiência pública terá duração máxima de 02 horas.

2. Os interessados em fazer manifestação oral no ato da Audiência Pública poderão assinalar tal intenção a partir do começo da apresentação do projeto até 30 minutos depois do término da apresentação.

3. Após a apresentação será aberto espaço para manifestações dos interessados.

4. O uso da palavra fica condicionado à habilitação do vídeo do participante.

5. A solicitação de uso da palavra pressupõe a concordância com a divulgação do uso da imagem e sua publicação no sítio de internet da consulta pública.

6. Caso o interessado não deseje habilitar o vídeo ou fazer uso da palavra, poderá apresentar a sua manifestação por escrito no âmbito da consulta pública que está em curso, no sítio eletrônico http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2178.

7. Ao iniciar sua pergunta ou manifestação, o participante deverá indicar seu nome completo e cargo/função/profissão, instituição a que pertence (se for o caso) e o tema específico da pergunta ou manifestação.

8. Cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 3 minutos.
9. Os questionamentos poderão ser respondidos por um ou mais expositores técnicos presentes na audiência pública ou, diante de sua complexidade, a resposta poderá ser publicada, por escrito, no sítio eletrônico http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2178.
10. O sistema de videoconferência manterá os microfones de todos os participantes desativados, de modo a permitir a boa organização da audiência pública e evitar a sobreposição ou concomitância de manifestações. Somente será disponibilizada a abertura de microfone e vídeo ao participante no momento em que for concedido o uso da palavra.
11. As manifestações e perguntas não deverão ter conteúdo ofensivo. O uso indevido da palavra será cortado.

PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA ACESSO O LINK ABAIXO:

[https:// poa-br.webex.com/poa-br-pt/j.php?MTID=mb447c0d2143b7ccec7f463179a9fd2d9](https://poa-br.webex.com/poa-br-pt/j.php?MTID=mb447c0d2143b7ccec7f463179a9fd2d9)

DATA E HORA: Segunda-feira, 17 de maio de 2021, às 10h.

NÚMERO DO EVENTO: 173 549 1446

SENHA DO EVENTO: UZsvv4cWR35

Porto Alegre, 29 de Abril de 2021.

GUSTAVO FERENCI, Secretária Municipal de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2021 **PROCESSO 21.0.000041804-5**

Institui medidas complementares de prevenção ao contágio pela Covid-19 (novo Coronavírus) e manutenção dos serviços e atividades prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 e inciso VI do artigo 161 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a pandemia do Coronavírus;

Considerando a grande demanda de solicitações de afastamento de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que se caracteriza como serviço essencial;

Considerando a obrigatoriedade do gestor público primar pelos interesses públicos em especial diante do enfrentamento de crises;

Considerando o Decreto Municipal n.º 20.889, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal n.º 20.891, de 9 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal n.º 20.894, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal n.º 20.953, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal n.º 21.006, de 24 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e de redução das possibilidades de transmissão do Coronavírus causador da Covid-19, reduzindo, preventivamente, a circulação de pessoas;

Considerando o avanço da vacinação para COVID-19 entre os profissionais da SMS e

Considerando a necessidade de acompanhar a produtividade dos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores que completaram o esquema vacinal e o intervalo de 14 dias após a segunda dose, conforme previsto no § 11, do art. 35 do Decreto 21.006 de 24 de abril de 2021 e no § 2º, do art. 36, do Decreto n.º 20.889, de 04 de janeiro de 2021, deverão retornar às atividades presenciais a partir da vigência desta Instrução Normativa.

§ 1º Caso o servidor não tenha sido vacinado ou não tenha completado o esquema vacinal com a segunda dose, deverá apresentar justificativa por e-mail à sua chefia imediata até o dia 10 de maio de 2021.

§ 2º A justificativa citada no § 1º deste artigo é de responsabilidade única e exclusiva do servidor, como forma de registro no seu ponto eletrônico por seu eventual não comparecimento.

§ 3º O servidor enquadrado pelo art. 36 do Decreto Municipal n.º 20.889, de 4 de janeiro de 2021 (gestantes, portadores de doenças cardíacas ou pulmonares graves, diabetes e imunossupressão) que apresente avaliação médica individualizada e específica da qual conste que, mesmo imunizado, por esquema vacinal completo e cumprido o intervalo de 14 dias após a segunda dose, há contraindicação para seu retorno presencial, deverá apresentar o respectivo atestado médico à sua chefia até o dia 10 de maio de 2021, para manutenção em afastamento administrativo.

§ 4º Dúvidas em relação ao previsto no § 3º deste artigo deverão ser remetidas à Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM), por Processo Eletrônico, para validação.

Art. 2º Caberá aos Diretores da Secretaria Municipal de Saúde a avaliação e a proposição de medidas para a organização dos seus setores administrativos conforme escalas presenciais que atendam a necessidade de serviço.

§ 1º A força de trabalho presencial das atividades administrativas, incluindo-se estagiários e servidores, deverá cumprir as normas de biossegurança e protocolos sanitários, conforme Decreto Municipal n.º 20.891, de 09 de janeiro de 2021.

§ 2º O revezamento e/ou o trabalho remoto pode ser proposto em locais em que as atividades sejam compatíveis com o trabalho à distância, bem como aos servidores que possuam acesso aos sistemas e equipamentos necessários.

§ 3º O regime de trabalho de revezamento das atividades administrativas será autorizado pelo titular da pasta, desde que não comprometa a prestação de serviços.

§ 4º A possibilidade de manutenção de escala por revezamento, conforme avaliação da Diretoria, só será possível para setores administrativos, cabendo aos assistenciais o retorno pleno das atividades presenciais.

§ 5º Os servidores em trabalho por revezamento deverão manter atualizados junto aos Diretores e às Coordenações seus contatos de telefone celular e telefone fixo, ficando cientes de que serão acionados a qualquer tempo, dentro do horário regulamentar de trabalho, pelos meios eletrônicos, devendo garantir a pronta comunicação através de e-mail, telefone e WhatsApp, conforme plano de trabalho individual.

§ 6º Cada Diretor deverá atualizar o Processo Eletrônico de 2021, apresentando a nova proposta de revezamento, comprometendo-se em realizar a prestação de contas, semanalmente, às terças-feiras até às 11 horas, na planilha instituída para o acompanhamento do trabalho remoto para validação pelo Gabinete do Secretário.

§ 7º Na planilha de acompanhamento do trabalho remoto, enviada através do link para cada Diretoria, deverão constar as coordenações e seus respectivos servidores que desempenharão suas atividades segundo o novo formato, sendo que caberá a cada coordenação organizar a mesma, com aval da Diretoria, conforme critérios por ela estabelecidos.

Art. 3º Conforme as especificidades de cada setor será possível, de forma temporária, reorganizar o horário dos servidores, desde que não cause prejuízo na prestação do serviço, caso a coordenação identifique tal necessidade, como medida de segurança.

Art. 4º Será permitido o pagamento de hora extraordinária, em pecúnia, somente para o servidor em escala presencial plena.

Art. 5º A Coordenação de Gestão de Pessoas remeterá informativo atualizado sempre que ocorrerem alterações no tocante às orientações para ajuste do ponto, cabendo às Diretorias e coordenações acompanharem tais comunicações.

Art. 6º As reuniões de trabalho deverão ser realizadas, sempre que possível, de modo remoto.

Art. 7º Em relação aos afastamentos legais de Férias, Licenças-Prêmio ou gozo de banco de horas, no âmbito da SMS:

I - seguem suspensas as concessões de Férias, Licença-Prêmio e banco de horas, remetidos a contar de 4 de janeiro de 2021, conforme art. 39 do Decreto Municipal n.º 20.889, de 4 de janeiro de 2021, perdurando tal medida durante a vigência da referida norma;

II - o gozo de Férias e Licença-Prêmio autorizados e/ou registrados antes de 4 de janeiro de 2021 serão interrompidos a qualquer tempo, devido à evolução da pandemia no Município;

III - deve ser providenciado o cancelamento imediato de Férias e Licença-Prêmio cujo gozo não tenha iniciado, de servidores assistenciais dos serviços próprios (Hospital de Pronto Socorro - HPS e Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV);

IV - em caso de cancelamento do afastamento já autorizado, o servidor será comunicado, formalmente, por contato telefônico, pela área local de recursos humanos, com antecedência mínima de 48 horas da data, sendo que o não comparecimento injustificado do servidor gerará registro de falta;

V - casos excepcionais serão definidos e justificados pelos Diretores, por meio de Processo SEI, formalizando que a exceção não compromete a prestação do serviço, e deverão ser autorizadas pelo Secretário da SMS.

Art. 8º Mantêm-se suspensas, no prazo de vigência desta Instrução:

I - atividades de cursos, palestras ou assemelhados presenciais, que impliquem aglomeração conforme determinado pelo decreto vigente;

II - autorizações para viagens internacionais ou interestaduais relacionadas ao trabalho serão avaliadas previamente pelo Gabinete da SMS, mediante concordância da Diretoria;

III - autorizações para participação em eventos como congressos, seminários e capacitação serão avaliados pelo titular da pasta, mediante concordância da Diretoria;

IV - exceções serão tratadas pelo titular da pasta com ciência do Gabinete do Prefeito.

Art. 9º No que toca os estágios remunerados da Secretaria Municipal de Saúde:

I - estagiários com contratos em andamento devem, preferencialmente, desenvolver as atividades de maneira presencial, considerando a essencialidade da SMS, conforme descrito no § 7º, do art. 35 do Decreto Municipal n.º 20.889, de 4 de janeiro de 2021.

II - cabe às Diretorias, considerando a particularidade e diversidade de serviços prestados pela SMS, estabelecerem as atividades essenciais ou não de seus respectivos setores subordinados, com possibilidade de realização de atividades à distância pelos estagiários, mediante justificativa da Diretoria e autorização do titular da pasta;

III - no caso de realização de trabalho remoto pelos estagiários, devem ser seguidas as orientações do § 8º, do art. 35 do Decreto Municipal n.º 20.889, de 4 de janeiro de 2021 e do COMUNICADO DGPES 07/2020 - Ajuste Ponto de Estagiários - Trabalho Remoto de 07/07/2020 quanto à utilização da situação "15 - Horas Justificadas", e o motivo "202 - Horas de Estágio -Trab. Remoto" nos dias em que os estagiários desempenharem suas atividades remotamente;

IV - o ajuste de ponto dos estagiários, conforme exposto no Comunicado 03/2020 da Equipe de Estágios de 14 de maio de 2020, deverá ser mantido pelas respectivas chefias;

V - as renovações e prorrogações de estágio da SMS estão mantidas normalmente conforme resolução CGDEP 12/2020, de 13 de maio de 2020;

VI - novas contratações na modalidade remunerada podem ocorrer desde que justificada a necessidade no SEI do processo seletivo e seguidas as orientações da Equipe de Estágios - SMS, no que toca às normas de segurança.

Art. 10. Casos omissos serão tratados diretamente com o Gabinete do Secretário.

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa n.º 006/2021.

Art. 12. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 003/2021

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

NÍVEL MÉDIO – ENSINO MÉDIO

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

NÍVEL SUPERIOR – DIREITO E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

PROCESSO 21.13.000002221-0

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 097 de 14/09/2016 do PREVIMPA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, Decreto Municipal 20.889, de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

1.3. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas.

CATEGORIA	CURSO	CADASTRO DE RESERVA
A	NÍVEL MÉDIO - ENSINO MÉDIO	SIM
G	NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SIM
B	NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	SIM
B	NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	SIM

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo, necessariamente através do e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, também via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

4. DA PROVA

4.1 A prova será aplicada nas dependências do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Rua João Manoel, 50, 10º andar, Auditório, em datas e horários estipulados em e-mail de convocação.

4.2. Ressaltamos que no local de aplicação das provas serão observadas as orientações e determinações de saúde e segurança dos participantes de forma a respeitar as medidas de distanciamento social, obedecendo os seguintes aspectos:

4.2.1. A capacidade máxima do local das provas é de 20 participantes para garantir o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os candidatos;

4.2.2. Será disponibilizado álcool em gel 70% para utilização durante a prova;

4.2.3. O candidato deverá apresentar-se no dia e horário marcados para a realização da prova portando máscara de proteção facial, documento oficial de identidade com foto e sua própria caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.4. Orientamos o não comparecimento no local de aplicação da prova aos candidatos que apresentarem sintomas de gripe, resfriado ou febre.

4.3. A prova aplicada aos estudantes das categorias A, B e G - Técnico em Administração consistirá numa prova objetiva, valendo 70 (setenta) pontos, com questões de múltipla escolha, pela qual será aferida a competência do candidato em Língua Portuguesa e sua compreensão sobre o contexto de estágio.

4.4. A prova de todas as categorias terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de material (escrito ou eletrônico).

4.5. Os candidatos considerados aprovados de acordo com o critério explicitado acima, poderão ser submetidos a uma entrevista com caráter classificatório, com escore máximo de 30 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento).

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada portal do PREVIMPA, [link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270).

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PREVIMPA (Rua João Manoel, 50, 7º andar, sala 8), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados mediante e-mail rprev@previmpa.prefpoa.com.br, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal do PREVIMPA, [link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270).

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local, data e horário informados no ato de convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. O não comparecimento do candidato será considerado desistência do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda, de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do Processo Seletivo, podendo ser utilizado o e-mail comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br para atualização do cadastro.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito à Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

LETICIA COSTA LEIRIA, Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 442/2020 - PROCESSO 20.0.000058570-0

- OXÍMETRO DE PULSO COM SENSOR DE DEDO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 439/2020 - PROCESSO 20.0.000058207-8

- ÁLCOOL GEL 70% PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o Extrato de Ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2021 – PROCESSO 21.0.000018951-8, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para Radiografia Periapical e Interproximal.

FORNECEDOR: REDIMAGEM CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA

CNPJ: 11.137.278/0001-21

VALOR MÁXIMO: R\$107.400,00

VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 28/04/2022

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 649/2020 - PROCESSO 20.0.000093883-2

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021 – PROCESSO 21.0.000033274-4, para Registro de Preço do Óleo Diesel, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 13 de maio de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 135/2021 – PROCESSO 21.0.000031100-3, para Aquisição de Materiais Hospitalares, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 14 de maio de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2021 – PROCESSO 21.0.000022408-9, para Aquisição de material de prevenção e proteção, elétrico, construção, medição e topografia, mobiliário hospitalar, ferragens e ferramentas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 06

VENCEDOR: CCK COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 22.065.938/0001-22

ITEM 02

VENCEDOR: CONCRETOS TABAI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.739.608/0001-56

ITEM 21

VENCEDOR: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 23.334.784/0001-90

ITEM 12

VENCEDOR: J. CADORE & CIA LTDA

CNPJ: 41.284.903/00001-29

ITEM 13

VENCEDOR: MATHEUS KRINSHI ANDRIOLA

CNPJ: 16.543.006/0001-45

FRACASSADOS: ITENS 03, 04, 05, 11, 14, 15, 18.

DESERTOS: ITENS 01, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 19, 20.

Porto Alegre, 29 de Abril de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 142/2021 – PROCESSO 21.0.000031608-0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de quadro de transmissão, equipamentos de refrigeração e ar condicionado e correia, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 14 de maio de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 167/2021 – PROCESSO 21.0.000036026-8, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA HPS, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de maio de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO 19.0.000084144-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Câmara Municipal de Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 89.522.437/0001-07.

OBJETO: Implementação conjunta de atividades tendentes à capacitação e qualificação de servidores públicos de ambos os órgãos, contribuindo para o desenvolvimento do Município e para a prestação de melhores resultados à sociedade.

PRAZO: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da respectiva súmula no DOPA, com possibilidade de aditivo.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Leis 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 630/2020 DO ITEM 21

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a REVOGAÇÃO do item 21 da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

PREGÃO ELETRÔNICO 630/2020 – ITEM 21 – PROCESSO 20.0.000091682-0, para Aquisição de Aparelhos e Materiais Elétricos, Motores e Baterias, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: No momento da requisição de compra não houve compreensão da necessidade, sendo, o referido item solicitado, incapaz de atender a real demanda.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2021 - PROCESSO 21.0.000028370-0

- REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 138/2021 – PROCESSO 21.0.000031130-5, para Aquisição de Materiais Hospitalares, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: às 10h do dia 13 de maio de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 744/2020 – PROCESSO 20.0.000118578-1, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.436.849/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$590.000,00

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 658/2020 - PROCESSO 20.0.000094440-9

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021 – PROCESSO 21.0.000025585-5, para a aquisição de umidificadores,

máscara facial com fixador cefálico, filtro respiratório HEPA, circuito para respirador, comadre de plástico, agulha de biopsia chiba e fio cirúrgico, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 11

VENCEDOR: DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.922.826/0001-21

ITEM 10

VENCEDOR: MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 22.315.538/0001-28

ITEM 07

VENCEDOR: UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA.

CNPJ: 66.969.262/0001-77

FRACASSADOS: ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08

DESERTO: ITEM 09

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna sem efeito a publicação de Resultado de Julgamento da licitação abaixo, ocorrida em 07/04/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO 728/2020 – PROCESSO 20.0.000112777-3, CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de vigilância armada para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL, que ocorreu de forma indevida quanto ao valor total.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 728/2020 – PROCESSO 20.0.000112777-3, CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de vigilância armada para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

CNPJ: 92.653.999/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$6.974.623,08

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021 – PROCESSO 21.0.000013942-1**, para Registro de Preços de serviços de manutenção técnica corretiva em eletrodomésticos e equipamentos, resultou DESERTO.

Porto Alegre, 29 de abril 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000031347-5	CANDIDA SANTOS NUNES – ME	221821	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000032763-8	SHEILA DOS SANTOS MACHADO	221996	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000052129-9	AL COALA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	222492	ART. 30, §1º c/c 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000108071-7	BELONI RUTSATZ	222998	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000094256-1	RONALDO JOSÉ BLUM	223492	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000047832-6	EVA DO CARMO RIBEIRO	222550	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000058231-0	ZELIDE SPAGNOL CORTES DOS SANTOS - ME	222788	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000032731-0	EVA DO CARMO RIBEIRO - ME	193277	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000017390-8	SUPERMERCADOS BIRD S/A	221938	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs
17.0.000019862-5	NELSON AMARAL DA SILVA – ME	221994	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000025710-9	RETIFICADORA DE MOTORES AZENHA LTDA – EPP	193241	ART. 30, §1º C/C 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000034153-3	HELIO DA SILVA COSTA EIRELI	222294	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000021672-0	M H LUDWIG – ME	221980	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000031355-6	JOSIANE CARDOSO DOS SANTOS	222288	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000061186-7	CB RESTAURANTE LTDA – ME	222923	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000083732-6	ANTONIO DA SILVA ROQUE	223445	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000039230-0	TIAGO RONAN TEIXEIRA BRASIL	192599	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000100405-0	PAULO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA – ME	223790	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000140911-8	DIEGO SAUSEN	227809	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000054019-6	RICARDO DA ROSA SOARES FILHO- ME	222809	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000085733-5	AVC PORTO ALEGRE LTDA – ME	223204	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000058199-2	MATILDE NELI DA ROSA	222787	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000080106-9	ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS	189137	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
18.0.000080106-9	ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS	189140	ART. 25, II, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000080106-9	ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS	189141	ART. 25, X, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000069023-6	PAULO LUIS OSÓRIO BERTASO	222055	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000058100-3	FABIANA MARTINS SOUZA	222785	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000045082-1	LA VEGAN ROUGE RESTAURANTE LTDA	1011421	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000077685-8	JDPAIM ACESSÓRIOS DE CELULARES LTDA – EPP	223022	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000095958-8	RAFAEL SCHENA MEDEIROS -ME	185866	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000027159-4	RENATO BRASIL PAZ CUTRUNEO	192500	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000028908-6	BAR DA 25 LTDA – ME	222083	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000147086-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda - CNPJ: 08.931.788/0001-61.

CONTRATO: 73074 - L.1165-D - PGMCD Nº 4640 - SC/4666.

OBJETO: Serviço de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: 2.1 – A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 12/04/2020 a 11/04/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto n.º 20.813, de 27 de novembro de 2020.

MODALIDADE: PE 278/2018.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

RODRIGO LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000010764-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.501, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 504/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 17.0.000076229-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 1005727, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 950/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000031920-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.509, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 490/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000004332-0-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de capina, roçada e limpeza de praças, parques e cemitérios públicos municipais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 04/01/2021, acordam as partes em incluir no Contrato os seguintes locais: Parque Orla Trecho 1 e Cemitério Belém. Fica acrescido de 24,93% em relação ao valor atualizado do contrato inicial.

MODALIDADE: PE 235/2018.

VALOR: R\$ 203.580,00 (duzentos e três mil e quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503.4244.339039780200.1331.

BASE LEGAL: Artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000042625-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA: FORTE TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ n.º 8931788000161

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte com motorista, para atender à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, mais especificamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 05/05/2021 a 04/05/2022.

RECURSO: Próprio

VALOR: R\$ 6.265,20 (mensais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 153/2019.

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

PROCESSO: 20.0.000017324-0

BENEFICIÁRIO: Oséias Rodrigues da Silva

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Alteração da data de ingresso na Bolsa Formação e Qualificação Profissional para 04 de abril de 2020, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Cláusula Segunda (Da Vigência) do Termo de Concessão originalmente firmado entre as partes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: Permanece o valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

Porto alegre 29 de abril de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 19.0.000120291-2**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

INDENIZADA: Bernadete Amaral Santos (CNPJ 06.959.909/0001-58)

OBJETO: Fatura relativa a 28 arbitragens de futebol de campo – Campeonato Municipal de Várzea – edição 2019. Após efetuado o pagamento, referente à despesa devidamente confirmada, a indenizada dá plena, total e geral quitação ao débito.

VALOR: R\$ 10.892,00 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

**EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO
PROCESSO 21.0.000038877-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a micro empresa SHEILA BONFANTE VARGAS 80501826068 preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da praça no centro dos condomínios Belize e Jardim Paraíso, rua 7197 esquina com Alameda 1079, no bairro Restinga, conforme descrito no processo 21.0.000038877-4. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

**EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO
PROCESSO 21.0.000038496-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Associação Empreendedoras da Restinga preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o

processo de melhorias e adoção da praça (super quadra 3) localizada na Av. Economista Nilo Wulff, esquina com a Rua Tenente Arizoly Fagundes no bairro Restinga, conforme descrito no processo 21.0.000038496-5. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na travessa Leonardo Truda 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 21.0.000030392-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime/RS.

CNPJ: 05.387.322/0001-59.

OBJETO: Anuidade 2021 da Undime/RS.

VALOR: R\$ 8.242,00 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039990200-20.

BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Ano de 2021.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000007943-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

OBJETO: Contrato n.º 66.247, por Inexigibilidade de Licitação, que visa integrar o Hospital Vila Nova no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do auxílio para o custeio dos centros de triagem e atendimento para enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública decorrente da Covid-19, conforme Portarias GM/MS 1445/2020, 1797/2020 e 3067/2020.

O incentivo financeiro estabelecido na Portaria GM/MS 1797/2020 contempla a operação da tenda no Hospital Vila Nova.

Este termo também altera a redação do nono termo aditivo de forma a contemplar todo o tempo em que a operação está em funcionamento.

Os itens 2.2 e 2.3 da cláusula segunda do nono termo aditivo passam a vigorar com a seguinte redação:

2.2 – O valor do incentivo financeiro estabelecido na Portaria 1797/2020, do Ministério da Saúde, é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais para o Centro de Atendimento, conforme a avaliação estabelecida na Portaria 1445/2020 e a efetiva habilitação e repasse dado pelo Ministério da Saúde.

2.2.1. O prazo estabelecido para esta operação iniciou-se em 27 de março de 2020 e seu término está previsto para 31 de março de 2021, sendo que a CONTRATADA fará jus ao respectivo repasse mensal definido na cláusula 2.1 desde a data de início da operação.

2.2.2. O término da operação e o repasse poderá ser ordenado pela SMS a qualquer tempo.

VALOR: O Termo Aditivo Assistencial passa ao montante de R\$ 103.796.088,48 (cento e três milhões,

setecentos e noventa e seis mil, oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4511 (Portaria GM/MS 1.797/2020), Portaria GM/MS 1.445/2020 e Portaria GM/MS 3.067/2020.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 4º- I, da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.00007943-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

OBJETO: Contrato n.º 66.247, por Inexigibilidade de Licitação, que visa integrar o Hospital Vila Nova no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2021, conforme faculta a Cláusula Décima Segunda do Contrato original.

Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses a operação dos 20 leitos de UTI Covid e dos 66 leitos UI Covid (enfermaria), a contar de março de 2021 e a correção do valor de repasse dos leitos de UTI para R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) mensais;

Ficam acrescidos 100 leitos clínicos Covid pelo período de até 6 (seis) meses, no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) mensais, a contar de março de 2021.

Ficam acrescidos 26 leitos de UTI Covid, pelo período de 6 (seis) meses, no valor mensal de R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme Portarias GM/MS N.º 559, de 26/03/21 e GM/MS N.º 499 de 19/03/21, a contar de março de 2021.

Caso haja necessidade de nova prorrogação dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser feito novo termo aditivo.

VALOR: Ao valor ordinário pago à CONTRATADA haverá o acréscimo de R\$ 181.906,93 (cento e oitenta e um mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos) mensais referente ao aumento na produção incorporado ao teto MAC devido ao aumento de leitos e oferta de exames, a contar de 05/03/2021.

Ao valor ordinário pago à CONTRATADA haverá o acréscimo de R\$ 1.763.798,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais) mensais devido a incremento no incentivo municipal já previsto na Portaria Municipal 138/19 que altera a Portaria Municipal 1543/15 - vínculo 40, passando ao valor de R\$ 2.973.798,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais) mensais.

Este incremento será repassado a contar da assinatura do presente aditivo, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Ao valor ordinário pago à CONTRATADA haverá o acréscimo de R\$ 310.246,94 (trezentos e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais referente ao incentivo dos Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 60 leitos Novos (Pt GM 2395/11), valor da produção incorporado ao teto MAC, a contar de 05/03/2021.

Considerando os acréscimos descritos, o Documento Descritivo Assistencial é reajustado para R\$ 154.965.910,89 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dez reais e oitenta e nove centavos), dividido em parcelas mensais de R\$12.913.825,91 (doze milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Ao valor ordinário pago à CONTRATADA haverá o acréscimo de R\$ 1.341.983,22 (hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), devido a incorporação da Portaria GM/MS número 3834 de dezembro 2020, em parcela única.

O repasse deverá ser realizado imediatamente após a assinatura do presente aditivo.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4511 e 1804-4037-339039500300-4229.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 20.0.000102582-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa Servioeste Soluções Ambientais LTDA - CNPJ N.º 03392348000160.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de medicamentos vencidos, embalagens primárias de medicamentos, reagentes de laboratório e reveladores e fixadores radiográficos (resíduos químicos do grupo B) de Serviços de Saúde, conforme legislação vigente, provenientes dos

estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes ao Município de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-339039781100-4500.

BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSOS 18.0.000135593-3 / 20.0.000011788-0**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LLCS Comércio de Insumos e Serviços Ltda.

OBJETO: Contrato n.º 69.157, advindo do Pregão Eletrônico n.º 441/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista para transporte de pessoas e/ou cargas.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2019, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4710.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 14.189/03, Decreto Municipal n.º 17.713/12 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000038249-0**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/02/2021 a 10/03/2021.

VALOR: R\$ 1.743,89 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2021 – PROCESSO 21.10.00002540-3 – Contratação de serviço para Realização de testes para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de swab naso/orofaríngeo, para serem aplicados nos servidores e estagiários do Departamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 14h do dia 13 de maio de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 178/2021 – PROCESSO 20.10.000000545-3 – Contratação de serviço técnicos especializados em automação para manutenção e implantação de melhorias nos sistemas de supervisão e de automação das estações de bombeamento e tratamento de água e esgoto em operação no DEPARTAMENTO com fornecimento de materiais.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 17 de maio de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2021

PROCESSO 21.10.000001765-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, informa abaixo:

Houve erro de digitação no item 1.2.1 do Edital e da Minuta de Contrato, devendo ser desconsiderado o indicativo do exame Mercúrio, considerando os exames constantes na tabela.

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2021- PROCESSO 21.10.000001765-6 - Contratação de serviço de empresa especializada na execução de exames de auxílio diagnóstico e complementares para o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e avaliação de capacidade laborativa para servidores do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será as 8h30min do dia 05 de maio de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Construtora Costamar Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000001393-5.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001393-5.

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de serviços de manutenção e conservação em próprios do DMAE.

VALOR: R\$ 1.178.897,66.

ORIGEM DE RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 20.10.000006681-3

PROCESSO 20.10.000006681-3

OBJETO: Substituição de rede de água na rua dos açores e adjacências – Bairro Passo D'areia.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Top Vargas Serviços em Manutenção, Conservação Predial e Construção Civil EIRELI. foi julgado procedente, retificando-se o julgamento proferido e declarando habilitada a empresa Top Vargas Serviços em Manutenção, Conservação Predial e Construção Civil EIRELI.

Outrossim, fica marcada a abertura do envelope "B" propostas para o dia e horário abaixo definido.

DIA: 12/05/2021 às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, térreo, auditório da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE.

A íntegra da decisão consta no processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE DECISÃO COMISSÃO JUDICANTE PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
19.17.000004424-6	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	2019301085	Defesa adm. DEFERIDA
19.17.000002641-8	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	2019200310	Defesa adm. DEFERIDA
18.17.000004078-4	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	100291	Defesa adm. DEFERIDA
18.17.000000863-5	LUIZ STIMAMIGLIO	101323	Recurso adm. INDEFERIDO
18.17.000005396-7	DEOLINDA MARIA FIORAVANTE FARIAS	105613	Defesa adm. INDEFERIDA
19.17.000004931-0	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	2019301531	Defesa adm. DEFERIDA
18.17.000003510-1	VALDEMAR INÁCIO	100914	Defesa adm. INDEFERIDA
18.17.000003501-2	TERESINHA CARDOSO DE JESUS	100816	Defesa adm. INDEFERIDA
18.17.000003805-4	WILSON CRISTOVÃO DE WALLAU	101119	defesa adm. INDEFERIDA
18.0.000010703-0	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	105608	Defesa adm. DEFERIDA
19.17.000004911-6	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	2019301595	Defesa adm. DEFERIDA
18.17.000000482-6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO ANCHIETA	101181	Recurso de multa INDEFERIDO
18.17.000000827-9	ACADEMIA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	101275	Recurso adm. DEFERIDO
18.17.000000875-9	TERESINHA DE JESUS MELO DOS SANTOS	103007	Recurso de multa INDEFERIDO
005.001908.12.0.00000	ESPÓLIO DE MARIA LAUREY SOUZA GAYER	101865	Pedido de reconsideração INDEFERIDO
19.17.000002920-4	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	2019300196	Defesa adm. DEFERIDA
18.17.000003809-7	CLÉCIO CLÁUDIO BRANDT	101133	Defesa adm. INDEFERIDA
005.000998.16.8.00000	COLÉGIO ESTADUAL GENERAL ALVARO ALVES BRAGA	101248	Defesa adm. DEFERIDA
005.000409.16.2.00000	WILSON SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO	104541	Defesa adm. DEFERIDA

005.000669.17.2.00000	MARIA TERESA PALMEIRO	104860	Defesa adm. INDEFERIDA
005.000459.16.0.00000	TEREZINHA RODRIGUES DE MOURA	102111	Defesa adm. DEFERIDA
005.000484.16.4.00000	ANDRÉ PEDROSO DOS SANTOS	106940	Defesa adm. DEFERIDA
005.000504.16.5.00000	DIRCEU MAIA	106871	Defesa adm. INDEFERIDA
18.17.000003507-1	KELLY REGINA F DOS SANTOS	100911	Recurso adm. DEFERIDO

Porto Alegre, 14 de abril de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 087/2020.
PROCESSO: 20.18.000000.453-0.
OBJETO: Aquisição parcelada de ferragens.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 19/04/2022.
RECURSOS: Recursos Próprios.

CONTRATO: 015/2021.
CONTRATADO: Casa do Mecânico Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.572,77.

CONTRATO: 016/2021.
CONTRATADO: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 83.706,00.

CONTRATO: 017/2021.
CONTRATADO: Elite Materiais de Construção Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.294,56.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO: 21.18.000000136-7.
OBJETO: Aquisição de 01 toldo fixo de lona PVC.
ORDEM DE COMPRA: 10766.
FORNECEDOR: Antonov Comércio de Toldos Eireli - ME.
VALOR: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) - Recursos próprios.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO: 21.16.000005862-3.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação ou refeição.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 14/05/2021.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso.

RECURSOS: Próprios.

A Empresa pública de Transporte e Circulação S/A comunica que o edital foi retificado em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência, no que diz respeito ao item 4 (Subitem 14) e item 8.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquelle Teitelrojt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br